



10º Encontro Internacional de Política Social
17º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Democracia, participação popular e novas resistências
Vitória (ES, Brasil), 27 a 29 de agosto de 2024

Eixo: Análise, avaliação e financiamento das políticas públicas

O Plano Nacional Ruas Visíveis: políticas para população em situação de rua

Bianca Resende da Silva¹
Ana Paula Ornellas Mauriel²

Resumo: O texto apresenta uma análise do Plano Ruas Visíveis, lançado pelo governo federal em 2024 para a população em situação de rua, à luz dos principais desafios para o atendimento a essa população por meio das ações de assistência social e saúde, ao mesmo tempo em que demonstra um cenário de grande crescimento desse segmento populacional. O texto é fruto de reflexão teórica com base em revisão bibliográfica e pesquisa documental. Na primeira parte apresenta uma análise do aumento da população em situação de rua no contexto recente e os principais desafios para seu atendimento. No segundo item apresenta as principais características do Plano Ruas Visíveis, evidenciando potencialidades, mas também contradições.

Palavras-chave: População em situação de rua; Assistência Social; Saúde; Plano Ruas Visíveis.

The National Visible Street Plan and the challenges in serving the homeless population

Abstract: The text presents an analysis of the Visible Streets Plan, launched by the federal government in 2024 for the homeless population, in light of the main challenges in serving this population through social assistance and health actions, at the same time that it demonstrates a scenario of great growth in this population segment. The text is the result of theoretical reflection based on bibliographic review and documentary research. The first part presents an analysis of the increase in the homeless population in the recent context and the main challenges in serving it. The second item presents the main characteristics of the Visible Streets Plan, highlighting potentialities, but also contradictions.

Keywords: Homeless population; Social Assistance; Health; Visible Streets Plan.

1.Introdução

Em 2024 o governo federal lançou um Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua intitulado Plano Nacional Ruas Visíveis, buscando apontar não só para o crescimento exponencial dessa população no contexto recente, mas também revelar a invisibilidade que cerca o universo de quem vive nas ruas, pois a última pesquisa oficial nacional foi realizada em 2007/2008. É importante ressaltar que, desde o lançamento da Política Nacional para

¹Mestre em Serviço Social e Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal Fluminense, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária de Niterói. Email: resendebs22@gmail.com

²Doutora em Ciências Sociais pela UNICAMP. Professora Associada do Departamento de Serviço Social de Niterói e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da UFF. Email: apmaurriel@gmail.com

População em Situação de Rua em 2009, houve uma baixa adesão à Política por parte dos Estados e municípios.

Esse texto busca fazer uma análise de concepção do Plano à luz dos principais desafios para o atendimento à população em situação de rua por meio das ações de assistência social e saúde, ao mesmo tempo em que demonstra um cenário de grande crescimento desse segmento populacional. O texto é fruto de reflexão teórica com base em revisão bibliográfica e pesquisa documental, apresentando, na primeira parte, uma análise do aumento da população em situação de rua no contexto recente e os principais desafios para seu atendimento, e no segundo item, problematiza as principais características o Plano Ruas Visíveis.

2.Crescimento da População em Situação de Rua e os desafios para seu atendimento no contexto recente

Para compreender o crescimento da população em situação de rua no período recente, é preciso entender que essa tendência já se apresentava no Brasil nos últimos anos antes da crise sanitária iniciar. A nota técnica n. 73 do IPEA, utilizando fontes de dados variadas³, aponta um crescimento 140% de pessoas vivendo em situação de rua entre 2012 e março de 2020 (antes da eclosão da pandemia), o que significa que saímos de 92.515 para 221.869 pessoas vivendo nas ruas. Ademais, o mesmo documento assinala que mais da metade dessa população se concentra na região sudeste (124.698, em março de 2020), mostrando que é nos grandes centros urbanos, em municípios de grande porte que essa população se localiza (81,5%) e é nesses locais que se observou uma taxa de crescimento maior (NATALINO, 2020, p.12). Com a pandemia esses números sofreram uma piora.

O próprio Plano Ruas Visíveis apresenta um panorama da situação e aponta que a população em situação de rua tem aumentado significativamente no Brasil, e que entre 2018 e julho de 2023, o número de pessoas em situação de rua cadastradas no CadÚnico quase dobrou, chegando a 221.113 pessoas (BRASIL, 2024, p.6). De acordo com o documento, os 10 municípios⁴ com maior número de pessoas em situação de rua

³O estudo utilizou o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único); o Censo SUAS e registros mensais de atendimento socioassistencial (RMAs) a pessoas em situação de rua e de abordagem social na rua.

⁴São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Brasília, Fortaleza, Porto Alegre, Curitiba,

somam juntos quase 52% do total no Brasil, o que representa um quantitativo de 113.798 pessoas. Mas, em números absolutos, o Sudeste aporta o maior quantitativo de pessoas em situação de rua cadastradas, alcançando 138.072, em julho de 2023, ou 62% do total do país, sendo que só o estado de São Paulo concentra 91.434 pessoas (41%) (BRASIL, 2024, p. 17).

Dados coletados e sistematizados a partir dos Censos do município de São Paulo por Silva (2024) apontam que, em 2009, havia 13.666 pessoas em situação de rua, e em 2019 esse número chegou a 24.344. Segundo a autora, o maior crescimento da população em situação de rua do município de São Paulo aconteceu entre os anos de 2015 e 2019 (aumento de 8.439 pessoas), quando se pode observar um aumento de 53%. Já o Censo de São Paulo de 2021, dentro do cenário de crise sanitária, apontou o total de 31.884 pessoas vivendo nas ruas da capital paulista, mostrando a continuidade de tendência do crescimento.

Vale destacar que o CadÚnico não expressa a totalidade de pessoas na situação de rua, visto que nem todas as pessoas nessa situação conseguem acessar os equipamentos públicos e realizar sua inscrição nesse cadastro, deixando uma massa de homens e mulheres negros(as) vivenciando o processo de rualização sem acesso aos serviços públicos (SILVA, 2024).

De acordo com o relatório “População em Situação de Rua – Diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistema do governo federal”⁵, podemos verificar o aumento das situações de violência contra esse segmento populacional, de acordo com Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Ministério da Saúde, apresenta que a população situação de rua é vítima de diversas violências com 48.608 notificações, compondo uma média de 17 notificações por dia. Se considerarmos por Estado, São Paulo lidera o número de notificações com 23% do total, seguido de Minas Gerais 22%, Bahia 11%, Paraná 7%, Rio de Janeiro 4% (BRASIL, 2023). Entre as principais vítimas estão as mulheres, apesar de representarem apenas 13% do total de pessoas vivendo nas ruas. Em relação

Campinas e Florianópolis.

⁵Relatório utiliza como fonte para coleta das informações da Assistência Social (Cadastro Único, Registro Mensal de Atendimentos – RMA, Censo SUAS) e da Saúde (Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB).

raça/cor os homens negros são mais atingidos com a pela violência física, seguido psicológica (BRASIL, 2023).

Tal aumento da população em situação de rua responde ao cenário que se seguiu a partir da crise de 2007/2008, quando findou o ambiente internacional favorável com taxas de juros baixas, levando consigo as poucas margens manobra que permitiam a implementação de políticas sociais, ainda que pontuais e focalizadas, que minimizassem os efeitos mais agudos da superexploração da força de trabalho e da miséria absoluta e promovessem melhoras na redistribuição de renda pela base.

O desfecho à direita dado a partir do Golpe de 2016, com o impeachment da presidente Dilma dá início a uma nova fase do neoliberalismo no Brasil, cujas medidas contrarreformistas mais agudas aprofundaram o desfinanciamento das políticas sociais, ao mesmo tempo em que ampliou ultrafocalismo, o assistencialismo e o conservadorismo na assistência social, política central de atendimento à população em situação de rua. E, quando Temer assumiu a presidência, uma série de direitos foram expropriados. Além do poderoso ataque realizado com a Emenda Constitucional 95 (de 15 de dezembro de 2016) – a PEC do teto dos gastos, criadora de um novo regime fiscal (que congelou as despesas primárias por 20 anos, o que inclui as políticas sociais), Temer realizou a contrarreforma trabalhista e aprovou a Lei da Terceirização⁶, com severos impactos na precarização das relações e condições trabalhistas no país.

Alimentado pelo golpe de 2016, o avanço da extrema direita, capitaneado pela burguesia e parcelas da classe média levou à eleição, em 2018, um governo ultraneoliberal na economia, conservador e reacionário no social, nos valores e costumes e crescentemente autoritário na política e na perseguição às lutas sociais, com avanço ainda mais acelerado da ofensiva contra os direitos sociais.

A chegada da pandemia nas terras brasileiras se dá, portanto, sob um cenário catastrófico para trabalhadores/as, devido às sucessivas contrarreformas realizadas desde o início dos anos 1990 provocando uma verdadeira desertificação nos direitos sociais, ainda mais acirradas no pós-golpe 2016, que se somaram às atitudes negacionistas e reacionárias de enfrentamento à pandemia por parte do Governo Bolsonaro.

⁶Reforma Trabalhista (Lei n. 13.467/2017) e Lei da Terceirização (Lei n. 13.429/2017).

A população em situação de rua foi um dos grupos mais atingidos pela pandemia, pois não possuem moradia, trabalho regulamentado, alimentação e condições para cumprir as medidas de isolamento e higiene (lavar as mãos, usar álcool em gel e máscaras), ações consideradas essenciais como medidas sanitárias pelas agências de saúde para restringir a circulação e contágio pelo novo Coronavírus. Diante de uma agenda conservadora em relação às políticas públicas, muitos desafios se colocam para o atendimento a esse segmento populacional no cenário atual.

No que se refere à Assistência Social, principal política que deveria promover o acesso a serviços e benefícios de proteção e acolhimento à população em situação de rua, já vinha sofrendo desmonte e desfinanciamento, conduzindo estruturas de atendimento precárias e recursos humanos limitados (cujas relações e condições de trabalho são em sua maioria extremamente precarizadas), o rol de elementos que balizam as condições físicas dos estabelecimentos, onde são realizadas as atividades e serviços socioassistenciais sempre imputaram grandes dificuldades à consolidação de uma rede pública de serviços de qualidade.

Com isso, a Portaria n.69/2020, que aprovou recomendações gerais para garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia da COVID-19, e que previa importantes medidas que poderiam ter tido grande impacto nos cuidados e proteção a essa população⁷, não teve condições de êxito como projetada.

Tomando-se apenas o exemplo dos Centros POP, segundo dados do Censo Suas 2022, o país contava com apenas 246 desses equipamentos no país, presentes em 218 municípios, sendo 46,8% das unidades concentrados na região Sudeste (BRASIL, 2023). Em 2017, análise feita pelo Ministério da Cidadania mostrou que, dos municípios com mais de 100 mil habitantes e de regiões metropolitanas com 50 mil ou mais, 31,3% deles não contavam com algum tipo de serviço voltado para a população em situação de rua. Em 2022 a quantidade de Centro de Referência Especializado de

⁷A Portaria previa distribuição de itens básicos de subsistência, como por exemplo: alimentação, água potável, produtos de higiene, limpeza, máscara facial, vestuário e outros; da organização de espaços com materiais para a realização de higiene pessoal (banheiros e chuveiros) e higienização de roupas; de acesso a serviços de acolhimento, tipo moradia provisória, alojamento ou outras alternativas relacionadas e destinação de espaços específicos para acolhimento em casos de suspeita ou confirmação de contaminação; da inclusão no Cadastro Único, caso ainda não tivesse incluído e acesso a programas sociais e benefícios, a exemplo do Programa Bolsa Família, auxílio emergencial (criado no contexto da pandemia) ou Benefício de Prestação Continuada.

Assistência Social (CREAS) no país era de 2.845 equipamentos e, apesar do aumento desses equipamentos, ainda existe um déficit, a região sudeste que concentra maior número de pessoas em situação de rua conta com apenas 793 CREAS.

Em São Paulo, por exemplo, observa-se um déficit de vagas para acolhimento segundo dados do relatório das visitas de inspeção aos serviços para população em situação de rua da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo de 2022, pois o município disponibilizava aproximadamente 15 mil vagas de acolhimento⁸, comparando com o número de 31.884 pessoas em situação de rua, informado pelo Censo municipal de 2021. O relatório ainda pontua diversas irregularidades e falta de itens básicos de subsistência e higiene essencial para a prevenção e cuidados durante a pandemia.

Indo na contramão do que preconiza o SUS, o SUAS e a política de Atenção Psicossocial, o governo Bolsonaro ampliou investimentos nas chamadas Comunidades Terapêuticas - CTs, aprovou a Lei n.13.840/2019⁹ que visou alterar a Lei n.11.343/2006 que estrutura no país ao Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (Sisnad), cujas mudanças legais reverberaram sobre a política de saúde mental, sobre o atendimento e o cuidado das pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas, sendo parte da população em situação de rua público-alvo desses atendimentos.

No que tange à transferência de renda, o acesso ao auxílio emergencial¹⁰ foi outra barreira encontrada pela população em situação de rua, pois a falta de acesso à internet, computadores, celular para acessar o aplicativo e falta da documentação civil, o que fez com que muitos usuários tivessem de recorrer aos equipamentos da Assistência Social para realizar o requerimento do auxílio, encontrando equipamentos sucateados, precarizados, com falta de profissionais, visto o desfinanciamento imposto pelo governo Bolsonaro. Ressalta-se que o auxílio emergencial foi essencial para essa

⁸CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo. Relatório das visitas de inspeção aos serviços para população em situação de rua 2022. São Paulo, 2022, p. 99. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.leg.br/wp-content/uploads/2022/06/2021_CDH_Relatorio_Visitas_Centros-de-Acolhida-2022-04-14.pdf. Acesso em: 20 jul. 2022.

⁹Essa Lei tem foco na internação involuntária das pessoas que fazem uso de drogas, assim como o direcionamento desses usuários para as CTs, seguindo uma lógica do desfinanciamento dos serviços públicos

¹⁰Foi regulamentado pela Lei n. 13.982/2020, que previu pagamento de auxílio no valor de R\$600,00, por três meses, a trabalhadores/as maiores de 18 anos, sem emprego formal e sem qualquer outro tipo de proteção social (incluindo os microempreendedores individuais), com renda per capita mensal de até ½ salário mínimo (R\$522,50) e não ter recebido rendimento tributável acima de R\$28.559,70 em 2018.

parcela da população que com a crise sanitária também perdeu suas fontes de renda no período da pandemia: catadores de materiais recicláveis, flanelinhas, guardas noturnos, vendedores de balas e outros, tiveram suas atividades muito reduzidas ou impedidas devido ao distanciamento social.

No que se refere à política de Saúde, com suas devidas adequações, a população em situação de rua conta com um serviço específico: o Consultório na Rua, estratégia constituída por equipes multiprofissionais da área de saúde que fazem atendimento fixo ou móvel para pessoas que se encontram em situação de rua, oferecendo cuidados básicos nos espaços da rua, prevenção, promoção da saúde e buscando a construção uma proteção maior dentro dos equipamentos da rede de saúde. A Portaria de nº 122/2011, que institui o serviço, de início, propôs a criação de 92 equipes, as quais foram distribuídas no território nacional seguindo o número de população em situação de rua em cada município. Em julho de 2023, havia 281 equipes de Consultório na Rua cadastradas no país, ainda aquém do contingente considerado elegível de 307 equipes em 262 municípios, mesmo considerando que entre dezembro de 2015 e dezembro de 2022, houve um incremento de 82% no número de Equipes de Consultórios na Rua (BRASIL, 2023, p.24). A Região Sudeste concentra o maior número absoluto de equipes (138), entre 2015 a 2022 os eCR realizaram um total de 2.236.663 atendimentos, representando 60% dos atendimentos registrados no país, o que demonstra como o crescimento dessa população nessa região impactou diretamente nesse serviço.

A alta prevalência de doenças com cronicidade entre esse segmento populacional, devido às condições precárias de vida e de trabalho que enfrentam, afirmam a necessidade de acompanhamento médico e de acesso a remédios continuamente, como tuberculose, HIV-Aids, doenças cardiovasculares e diabetes, os quais implicam na extrema necessidade de um cuidado em saúde contínuo. Quando não há acesso ao acompanhamento à saúde e aos remédios, acarreta em abandono ou descontinuidade do tratamento. Mesmo considerando que ainda há poucos Consultórios na Rua em território nacional, cabe enfatizar que o atendimento à população em situação de rua não é prerrogativa exclusiva das equipes dos consultórios de rua, mas função de todos os serviços públicos de saúde.

3. Visitando o Plano Ruas Visíveis

Diante desse processo de agigantamento a população em situação de rua e dos inúmeros desafios enfrentados no contexto recente, ressaltamos a atuação do Movimento Nacional de População de Rua (MNPR), dos Movimentos Estaduais, e outras entidades que seguem na luta pela defesa e implementação da Política Nacional de População de Rua PNPR, com destaque para a atuação do Padre Júlio Lancelotti, que vem discutindo com a sociedade sobre a questão da “arquitetura hostil” e do termo “aporafobia”¹¹ que significa aversão, medo, desprezo ou rejeição aos pobres.

A luta do Padre Júlio Lancelotti junto ao MNPR e outras instituições colocou em debate o projeto de Lei n.488 de 2021 que altera o Estatuto da Cidade, o qual visa vedar o emprego de técnicas de “arquitetura hostil” em espaços livres de uso público¹². Em 2022, após a derrubada do veto do presidente Jair Bolsonaro, houve a promulgação da Lei 14.489¹³, que veda o emprego de técnicas construtivas hostis em espaços livres de uso público, sendo denominada de Lei Padre Júlio Lancelotti, sendo uma vitória da população em situação de rua e de quem luta por ela.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), ainda durante a sua campanha eleitoral, buscou diálogo direto com o Movimento Nacional de População em Situação de Rua e com os catadores de materiais recicláveis, realizando um evento de Natal, e se comprometeu com as pautas do movimento. Durante a transição de governo, realizou revogação do Decreto n. 9.894/2019 que reduz a participação social, editado pelo governo Bolsonaro, recriou o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), que tem como principal tarefa a retomada de diálogo e do protagonismo dos movimentos sociais na política, com destaque para criação da Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua (DDPR), prevista no Decreto 11.341, de 01 de janeiro de 2023, sobre a gestão do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

¹¹A formação da palavra é de origem grega, sendo a junção das palavras á-poros (pobres) e fobos (medo). Por meio da construção desse medo, é atribuído a essa população termos depreciativos, de ‘mendigos’, ‘vagabundos’, ‘fedorentos’, ‘cracudos’, ‘criminosos’ ‘perigosos’, buscando todo tempo afastar as pessoas em situação de rua de determinados espaços, construindo grades, barreiras embaixo de pontes, aumentando a segurança em bairros mais abastados.

¹² Disponível em: PL 488/2021 - Senado Federal.

¹³ Disponível em: L14489 (planalto.gov.br)

Em 11 de janeiro de 2024, o governo federal lança o “Plano Nacional Ruas Visíveis - Pelo direito ao futuro da população em situação de rua”, em uma cerimônia simbólica junto às celebrações dos 75 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que contou com a participação de diferentes ministros, o presidente da república, os movimentos sociais e instituições em defesa da população em situação de rua, os representantes dos Movimentos Estaduais de População em situação de rua e o movimento nacional.

O Plano inicia ressaltando a baixa adesão dos municípios em relação à PNPSR desde 2009, chegando em 2023 com apenas 18 municípios, seis estados e o Distrito Federal com convênios e termos de adesão a protocolos e políticas para tratar de temas referentes à população em situação de rua. Por isso, diante do agigantamento da POP em todos os estados o Plano prevê, um orçamento inicial de mais de R\$ 982.086.246,22 para a efetivação das ações que já constam na PNPSR e outras mais que se somam considerando o quadro agravado pela crise sanitária e pauperismo no país.

Este orçamento está dividido de acordo com os sete eixos: Assistência social e Segurança Alimentar; Saúde; Violência institucional; Cidadania, Educação e Cultura; Habitação; Trabalho e renda; Produção e gestão de dados. Para organizar essas ações, o Plano funcionaria como um guarda-chuva intersetorial, em que o governo recupera programas federais estratégicos sob a gestão de múltiplos ministérios e órgãos, para garantia dos direitos da população em situação de rua - como a sua inclusão no Programa Minha Casa Minha Vida, sua priorização no Plano Brasil Sem Fome e a ampliação de serviços específicos nas áreas da saúde e assistência social – que se somam a novas ações que funcionam como uma forma de atualização da PNPSR, tais como o Programa Moradia Cidadã, a instalação dos Pontos de Apoio à População em Situação de Rua (que prevêem a oferta de serviços de lavanderia, banheiros, bebedouros e bagageiros), prevê medidas de enfrentamento à violência institucional contra a população em situação de rua, as quais consideramos de extrema importância devido ao crescimento do número situações de violência contra esse segmento populacional nos últimos anos, medidas específicas para população LGBT, além da realização do primeiro Censo Nacional da População em Situação de Rua, a atualização do CadÚnico e da previsão de criação do Observatório Nacional dos Direitos Humanos

– ObservaDH, o que permitirá uma melhor gestão da política e manutenção de dados sobre essa população.

O eixo 1 da Assistência Social e Segurança Alimentar tem orçamento inicial previsto de R\$ 575.712.331,00 para a implementação de 24 ações, com destaque para os serviços exclusivos de atendimento a esse segmento populacional que tiveram garantia de recomposição orçamentária para os serviços do SUAS, com o valor de R\$ 98.544.228,15 transferidos a Estados e Municípios para execução das ações de Serviço Especializado de Abordagem Social, ofertado nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no Centros de Referência Especializados para população em Situação de Rua (Centro Pop) e os Serviços de Acolhimento em abrigos, casas de passagem e repúblicas. Há também previsão de criação do programa nacional de alimentação no âmbito do SUAS, as chamadas cozinhas solidárias, tendo como objetivo incluir as pessoas em situação de rua como público prioritário no Plano Brasil Sem Fome.

Ainda dentro desse primeiro eixo, o plano propõe a retomada de cofinanciamento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, paralisadas desde 2019, com prioridade no trabalho infantil na rua, com valor previsto na PLOA de 2024 de R\$ 60.000.000. Isso se justifica devido ao crescimento significativo de crianças e adolescentes em situação de rua e em trabalho infantil, expostos a riscos e violações de direitos.

No eixo 2 da Saúde o plano prevê R\$ 304.141.388,00 para implementação de 14 ações, com destaque para as ações de aprimoramento do atendimento em saúde, que abrange a formação profissionais que atuam no cuidado às pessoas em situação de rua na APS. Destacamos ainda a ampliação das Unidades de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas dentro da Rede de Atenção Psicossocial, com formação específica dos trabalhadores para atendimento à população em situação de rua, com um repasse inicial de R\$ 17.820.000 em 2024 e mais R\$ 53.460.000 entre 2024-2026.

Ressalta-se dentro do eixo 2 a ação de Fortalecimento de equipes de Consultório na Rua, a qual prevê ampliação de 660 equipes de consultório na rua com agentes sociais com trajetória de rua, com repasse inicial em 2024 de R\$ 78.693.796, e mais R\$

236.081.388 entre 2024 a 2026. Acreditamos ser essa ação central e de extrema necessidade, haja vista que em dezembro de 2022 havia 328 municípios com quantitativo mínimo de pessoas em situação de rua para instalação de eCR, e também outros municípios necessitando da ampliação das equipes de consultório na rua, a exemplo do estado do Roraima que não conta com eCRs cadastradas (BRASIL, 2023).

No eixo 3 que corresponde à Violência Institucional, o Plano dá ênfase para e ações que visem coibir o cometimento de abusos, arbitrariedades e omissões por parte dos agentes públicos e tem como principal frente a formação e a capacitação dos profissionais, em especial de segurança pública, com criação de um Protocolo Nacional para Proteção da População em Situação de Rua e Enfrentamento à Violência Institucional. Para isso, o Plano prevê como orçamento inicial em 2024 o valor de R\$ 2.134.522 para “formação, em 30 municípios, de aproximadamente 90.000 Guardas Municipais para prevenção e enfrentamento à violência institucional contra a população em situação de rua”, e entre 2024 a 2026 mais R\$ 6.403.566. Ainda contará bolsa-formação, para estimular os agentes públicos realizar os cursos de formação.

Esse eixo conta também com a ação de Formação de profissionais que atuam na Política Nacional sobre Drogas que será acompanhada da formulação de projeto pedagógico e implementação de formação de profissionais da saúde, da assistência, da segurança pública e dos serviços penais, com repasse previsto de R\$3.000.000,00 a cada ano entre 2024 a 2026. A política de formação para os profissionais é primordial, principalmente diante do avanço das comunidades terapêuticas, muitas dessas têm ligação com organizações religiosas, com ações que revelam a violação aos direitos humanos, como tortura e trabalho forçado. A Resolução do CNAS/MDS Nº 151, de 23 de Abril de 2024¹⁴, vem reforçando sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tendo como objetivo manter o financiamento para a Rede de Atenção Psicossocial, ou seja, reforçar o direcionamento do orçamento público para o SUS, SUAS e rede de Saúde Mental. Somente as Cts que estão inscritas nos conselhos assistência social como entidades com preponderância nas

¹⁴ Disponível em: SAGI | Rede SUAS (mds.gov.br)

ofertas ao SUAS de serviços, programas, projetos ou ofertas socioassistenciais que se enquadrem nos critérios normativos das resoluções CNAS devem receber verba para funcionamento, formação, qualificação.

Nesse eixo, ainda vale ressaltar a elaboração do Guia INCLUA - Pop Rua: Avaliação de Riscos de Desatenção, Exclusão ou Tratamento Inadequado da População em Situação de Rua, para gestores de todos os níveis de governo, um curso online para gestores locais, por meio de uma pactuação com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), com orçamento inicial de R\$ 69.000, além de ações contra arquitetura hostil, com base na lei Padre Júlio Lancellotti - a criação de um canal de denúncias o Disque 100 para receber denúncias de violência, arquitetura hostil e outras violações de direitos humanos contra as pessoas em situação de rua; e a elaboração de uma cartilha sobre a arquitetura hostil, com previsão de ficar pronta até jul/2024 com repasse de R\$ 100.000 para sua elaboração. Desde 2022, os movimentos sociais e o MNPR vem mapeando e divulgando as práticas hostis em espaços públicos, para construção dessa cartilha, com objetivo de despertar na população e nos agentes públicos um outro olhar sobre a cidade e as pessoas em situação de rua.

O eixo 3 traz também a criação dos Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS), que têm previsão de atuar como espaço de convivência, lazer, formação, acesso à justiça, ações de redução de danos e contato com a rede de serviços do SUAS e SUS, com um orçamento inicial de R\$ 15.000.000,00 para criação de 10 CAIS.

De acordo com nossa interpretação, a dinâmica de funcionamento desses novos centros se assemelham com os serviços ofertados pelos CentroPOP, os quais de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, também realizam um atendimento em articulação com a rede SUS, SUAS, redes sociais locais, tais como os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Segurança Pública. Diante dessas características de atuação, inferimos se esses centros não seriam uma contradição, pois ofereceriam serviços semelhantes e ações paralelas ao SUAS, já que parecem oferecer o mesmo tipo de atendimento, tais como a redução das violações dos direitos socioassistenciais, proteção social às famílias e indivíduos; redução de danos, espaço de convivência e lazer.

O Eixo 4, intitulado Cidadania, Educação e Cultura, conta com uma ação inovadora em âmbito nacional: a implantação de pontos de apoio com serviços diversos, como lavanderias, banheiros, distribuição de itens de higiene pessoal e outros serviços. O orçamento inicial é de R\$ 2.800.000, estes pontos de apoio podem estar dentro dos serviços públicos ou privados de atendimento a população em situação de rua. Outra iniciativa do plano é pensar nas particularidades das pessoas LGBTQIA+ em situação de rua, cuja ação prevê a implementação de 18 Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos com um orçamento inicial de R\$ 9.000.000 entre 2024-2026.

Este eixo conta com 13 ações, dentre elas ainda destacamos o Edital de fomento a iniciativas comunitárias de promoção de cidadania, com foco na justiça racial com orçamento de R\$ 3.000.000. Consideramos as ações desse eixo fundamentais, segundo os estudos de Silva (2024) a maior parcela da população que encontra-se nas ruas é composta por homens, adultos e jovens negros, vivendo em situação de extrema pobreza, cujas características são predominantes em todo território brasileiro, influenciadas pela própria formação social, econômica, cultural e política do país. O perfil das pessoas em situação de rua é racializada e o processo de realização é atravessado e as diversas formas de violências, diretamente vinculado ao racismo estrutural, que coloca essa massa de homens e mulheres negros (as) em uma situação degradante.

Eixo 5 trata da Habitação e busca a articulação entre as políticas de trabalho, assistência social e saúde, tendo foco na construção de estratégias para uma saída qualificada da situação de rua e como frente estratégica o Programa Moradia Cidadã, cujo projeto piloto visa a disponibilização de 150 unidades habitacionais, com prioridade para famílias com crianças e mulheres gestantes, com o orçamento inicial de R\$ 3.745.975,74. Estão incluídas nesse eixo, além de outras ações, o acesso ao Programa Minha Casa, Minha Vida e a destinação de imóveis da União para moradia.

O eixo 6 trata do trabalho como um direito social fundamental e a renda como essencial para viabilizar a saída das ruas, já que este segmento enfrenta enormes barreiras no acesso a oportunidades de trabalho, sendo assim o Plano prevê um conjunto de ações estratégicas para promover a inserção da população em situação de rua no mundo do trabalho, dentre elas o fomento ao cooperativismo e associativismo,

como as oficinas para incubação de empreendimentos econômicos solidários, com o orçamento inicial para 2024 de R\$ 160.000.

O último eixo trata da produção e gestão de dados, o que é essencial pela invisibilidade das pessoas que estão nas ruas, pois além do último censo nacional ter sido realizado em 2009, hoje existem diferentes metodologias de pesquisa para mensurar esse segmento. Com isso, criam-se discrepâncias em relação aos dados nos âmbitos nacional, estaduais e municipais e entre diferentes órgãos de governo, gerando dificuldades para implementação e gestão de políticas. Ademais, há necessidade da construção de um perfil dessa população, com dados socioeconômicos, trajetórias, formas de sociabilidade, padrões de territorialidade, entre outras particularidades que possam ajudar na concepção e gestão das políticas e programas.

Inicialmente esse eixo prevê 16 ações e um orçamento de R\$ 155.985,48, com destaque para a instituição de um Grupo de Trabalho Interinstitucional para definição da metodologia de realização do Censo Nacional Pop Rua; a produção e análise de dados sobre pessoas em situação de rua no Cadastro Único; produção de dados relacionados a acesso a políticas e programas sociais, bem como sobre saúde e violência; ampla disponibilização e divulgação de alertas meteorológicos; painel de informações com dados da população em situação de rua; lançamento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos para o acompanhamento permanente da situação da população em situação de rua.

4. Considerações finais

O Plano Nacional Ruas Visíveis envolve ações de onze ministérios e busca parcerias com os governos estaduais e municipais, pois após quinze anos da publicação da PNPSR, muitos municípios ainda não realizaram sequer adesão, o que se configura como um dos maiores desafios pela frente. No cenário atual, a participação do Movimento Nacional de População em Situação de Rua, de movimentos e instituições em defesa da população em situação de rua, dos representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de outros setores será essencial para a efetivação do Plano.

O enfoque do Plano tem ações imediatas que visam minimizar a violência e a precarização das condições de vida de quem está em processo de rualização, pela redução fome, acesso a serviços de higiene e saúde, por exemplo, porém também busca ações para saída das ruas para aqueles que escolherem tal caminho, por meio da habitação, educação, trabalho, inclusão produtiva para geração de renda.

5.Referências

BRASIL. População em Situação de Rua – Diagnostico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistema do governo federal, 2023. Disponível em: [relat_pop_rua_digital.pdf](#) (www.gov.br). Acesso em: out. 2023.

_____. Plano Nacional Ruas Visíveis. Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Brasília, 2023. Disponível em https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/governo-federal-lanca-201cplano-ruas-visiveis-pelo-direito-ao-futuro-da-populacao-em-situacao-de-rua201d-com-investimento-de-cerca-de-r-1-bilhao/copy2_of_V3_plano_acoes_populacao_de_rua1.pdf . Acesso em outubro de 2023.

NATALINO, M. A. C. **Estimativa da população em situação de rua no Brasil (setembro de 2012 a março de 2020)**. Brasília: IPEA, Nota Técnica nº 73, Junho/2020. Disponível em: [NT_73_Disoc_Estimativa da populacao em situacao de rua no Brasil.pdf](#). Acesso em: 10 maio 2024.

SILVA, B.R. da. Não somos invisíveis: o crescimento da população em situação de rua no contexto recente: o caso da cidade de Niterói. **Dissertação de Mestrado**. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional/UFF. Rio de Janeiro/Niterói, 2023.

SILVA, M.M. A política de Assistência Social no contexto de ajuste fiscal: notas ao debate. GOUVEIA Rachel (org.). **Assistência social, trabalho e care social: implicações e desafios**. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2020. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/13099/1/RGouveia.pdf> . Acesso em 02 maio de 2024.

SILVA, T.D.; NATALINO, M. A. C.; PINHEIRO, M.B. **População em Situação de rua em Tempos de pandemia: Um levantamento de Medidas municipais Emergenciais 2020**. Brasília: IPEA, Nota Técnica nº 74, 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10078/1/NT_74_Diest_Disoc_Populacao%20em%20Situacao%20de%20Rua%20em%20Tempos%20de%20Pandemia.pdf . Acesso em 02 maio de 2024.